



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



## PROTOCOLO

Nº: 202/19  
Data: 10/06/19  
Hora: 09:25  
Visto: Adejacir

## REQUERIMENTO

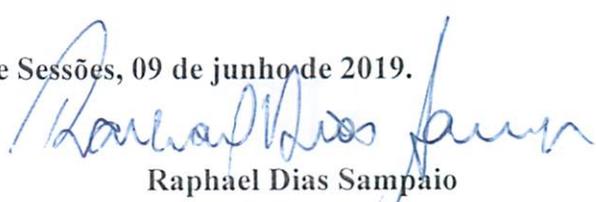
**EMENTA:** Requer providencias ao Departamento de Trânsito para que anule os avisos de irregularidade enviados pela Concessionária que administra o estacionamento rotativo.

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO e DIONES CARLOS DE CAMPOS** vereadores que subscrevem, com base no Art. 113, § 3º., inciso IX do Regimento Interno desta Casa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sejam tomadas PROVIDENCIAS junto ao Departamento providencias ao Departamento de Trânsito para que anule os avisos de irregularidade enviados pela Concessionária que administra o estacionamento rotativo, visto que vem desrespeitando o art. 8º da Lei 505/09, que estabelece que *“não possuindo o veículo do usuário crédito no sistema de rotativo ou ainda estando em desacordo com o estabelecido neste regulamento”* deve ser dado um aviso de irregularidade para que o usuário possa regularizar a irregularidade no prazo de 5 dias úteis, sendo que *“Em caso de não regularização do veículo a Concessionária deverá remeter o aviso de irregularidade eletronicamente ao Departamento de Trânsito do Município de Cornélio Procópio afim de serem tomadas as providências previstas no art. 181 do CTN” (art. 9º)*, pois não vem concedendo prazo de regularização para os que deixam de acionar o estacionamento rotativo.

Sala de Sessões, 09 de junho de 2019.

  
Diones Carlos Campos

Vereador - PPS

  
Raphael Dias Sampaio

Vereador - MDB